



HOMOLOGO  
14/01/22

*Horácio Batista Guedes*  
Presidente do CEE/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Concede, por um ano, ao CEAT - Centro Educativo Alpha Tech, em Ariquemes, Credenciamento para a oferta da Educação de Jovens e Adultos e Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão de etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade EJA, e dá outras providências.		
Interessado	LH Cursos Preparatórios	Município Ariquemes/RO
Relatora	Conselheira Francisca Batista da Silva	
Processo n. 075/21-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n. 060/21	Aprovação 17.12.2021

## HISTÓRICO

Pelo Requerimento de 10 de março de 2021 e protocolado neste CEE/RO na mesma data, o representante da entidade mantenedora LH Cursos Preparatórios requereu deste Órgão Credenciamento e Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão na modalidade Educação de Jovens e Adultos, nas Etapas do Ensino Fundamental e do Médio, para a instituição de ensino denominada CEAT - Centro Educativo Alpha Tech. O requerimento com a documentação apresentada, organizada com base no Anexo X da Resolução 1.206/16 – CEE/RO, originou neste Órgão o Processo n. 075/21-CEE/RO.

Por meio da Portaria n. 016/21-CEE/RO, de 08 de setembro de 2021, o Presidente do CEE/RO designou Comissão Verificadora em atendimento ao artigo 16 da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO, para realizar visita de Inspeção Técnico-Pedagógica à referida instituição, no município de Ariquemes.

O CEAT - Centro Educativo Alpha Tech é uma instituição de ensino da iniciativa privada, mantido por LH Cursos Preparatórios. Inscrita no CNPJ sob o n. 16.979.013/0001-94, localizado na Rua das Orquídeas, n. 2683, setor 4, em Ariquemes/RO.

A visita da Comissão Verificadora foi realizada no período de 18 a 22 de outubro do ano em curso.

## ANÁLISE

Procedida a análise nos autos, com base no Anexo X da Resolução n.1.206/16-CEE/RO, que “Estabelece normas para a regularização de instituições de ensino que ofertam etapas e ou modalidades da Educação Básica, no Sistema Estadual de Ensino de Rondônia” e na Resolução 827/10-CEE/RO, que “Regulamenta a oferta da Educação de Jovens e Adultos, no Sistema Estadual de Ensino de Rondônia, e dá outras providências”, e no Relatório de visita da Comissão Verificadora, passamos a relatar o Processo, com as informações e dados do Centro, organizados sob os aspectos:

Físico

*[Assinaturas manuscritas]*

14/01/22  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

O CEAT- Centro Educativo Alpha Tech funciona em prédio próprio adaptado para fins escolares, com área do terreno de 562,50m<sup>2</sup> e área de regularização 151,62 m<sup>2</sup>; a edificação em alvenaria contém os seguintes espaços físicos: no pavimento térreo, contém uma sala de aula com capacidade para 30 alunos, mobiliada com carteiras universitárias, um quadro branco, um retro projetor, climatizada, com boa iluminação e aeração; uma sala para secretaria escolar conjugada com recepção, mobiliada com armário, arquivo, mesa de recepção, computador e impressora; uma sala para direção; dois banheiros e uma copa, sendo um banheiro para alunos com mobilidade reduzida. Na lateral do prédio, há uma área livre; uma sala de reunião de professores; dois banheiros, um depósito e um espaço onde funcionará o refeitório. Conta com um bebedouro na recepção e com frascos borrifadores para álcool em gel em locais estratégicos e dois extintores de incêndio, localizados um na recepção e outro no *hall* de entrada.

No primeiro pavimento, possui três salas: uma sala de aula com capacidade para trinta alunos; uma sala para Laboratório de Informática, onde também funcionará a biblioteca virtual e uma sala da coordenação pedagógica. Este pavimento está em fase de acabamento.

A estrutura é em concreto armado, encontra-se em boas condições, sem nenhuma fissura ou trinca, piso em cerâmica, boa pintura, boa iluminação e ventilação por janelas na parte térrea.

As instalações hidráulica e sanitária estão em boas condições de funcionamento e não foi constatado nenhum vazamento. Foram testados todos os pontos de água, de esgoto, lavatórios, descargas sanitárias e mictórios, tudo funcionando perfeitamente; a água é armazenada em uma caixa d'água de 1.000 litros, abastecida por águas de Ariquemes e também por um poço semi-artesiano.

Na instalação elétrica não foi diagnosticada queda de tensão ou problemas nos circuitos, estando em boas condições de funcionamento.

As salas de aula para aplicação dos Exames pleiteados possuem capacidade para atender 60 candidatos por turno, todas as dependências do térreo estão mobiliadas e equipadas atendendo a especificidade de cada setor, podendo funcionar nos turnos matutino, vespertino e noturno, conforme a demanda e a necessidade da comunidade local.

Uma empresa de Arquitetura e Engenharia apresentou um laudo assinado por um técnico em edificações que regulariza a obra comercial em alvenaria do primeiro pavimento. A vistoria técnica foi realizada com a finalidade de verificar as condições de utilização do imóvel, bem como a solidez e a integridade das estruturas e instalações, considerando seu uso atual e a segurança das pessoas, com data de 26.02.2021. Entretanto, constata-se que o Laudo não atende a norma específica em vigor, pois o Técnico em Edificações ultrapassou o limite permitido de 80 m<sup>2</sup> de área construída, conforme o artigo 3º, inciso III da Resolução 108/20 - CFT - Conselho Federal dos Técnicos Industriais. Está previsto o término do acabamento do primeiro pavimento, para 90 dias (portas, janelas e pinturas).

A mantenedora apresentou:

1. Alvará de Localização e Funcionamento com vencimento em 31 de dezembro de 2021;
2. documento denominado "Auto de Conformidade de Processo Simplificado," expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar-Coordenadoria de Atividades Técnicas, informando que o prédio do estabelecimento atende aos requisitos exigidos;
3. documento intitulado "Declaração de Dispensa de Licenciamento Sanitário", expedido pela Divisão de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Ariquemes, em 13 de



14/01/22  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

agosto de 2021, sem período de validade.

#### Administrativo

O Centro Educativo Alpha Tech tem previsão de funcionar nos três turnos, em horário integral e ininterrupto, das 08h30 às 22h. Conforme consta na Declaração de Compromisso de Funcionamento da Secretaria Escolar, esse setor funcionará em horário integral, inclusive no recesso escolar.

1. Consta nos autos os seguintes quadros de profissionais:

1.1 da equipe gestora, constituídos pela entidade mantenedora, com seus respectivos documentos: um diretor presidente, Bacharel em Direito; uma diretora financeira tecnóloga em Gestão Ambiental; uma diretora social administrativa com Ensino Médio; um diretor social pedagógico (documento de escolaridade não encaminhado); um coordenador pedagógico licenciado em Pedagogia, habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Pós-Graduado em Supervisão Escolar, Orientação Educacional e Gestão Escolar;

1.2 Quadro de Docentes da Comissão de Aplicação e Avaliação dos Exames: não está completo, mas consta um professor com licenciatura em Letras/Inglês; um professor com licenciatura em Matemática; um professor com licenciatura em Biologia; um professor com licenciatura em Educação Física. Todos com os respectivos comprovantes de escolaridade. Consta ainda no quadro, professores sem os respectivos documentos de escolaridade.

A entidade mantenedora apresentou uma Declaração de Cumprimento à Legislação Educacional de que a LH Cursos Preparatórios não possui o Quadro completo de docentes da Comissão de Aplicação e Avaliação dos Exames de Conclusão do Ensino Fundamental e do Médio, porém, se compromete a enviar a este Conselho o quadro atualizado e a observar a legislação quanto à formação exigida para o exercício da função docente.

Foi verificada a proposta do Edital, com previsão de quatro Exames de Conclusão de Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, anuais, e um cronograma de previsão dos exames.

A mantenedora informou que os formulários de escrituração escolar relativos aos Exames de Conclusão do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio estão sendo elaborados em consonância com os dispositivos da legislação de ensino.

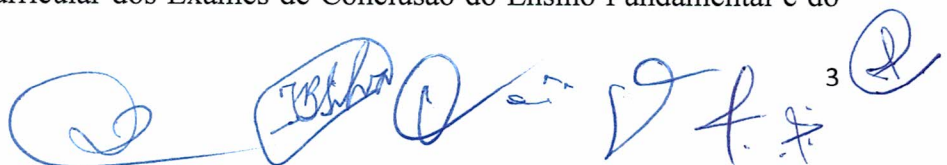
A comissão verificadora analisou os modelos de instrumentais que serão utilizados na escrituração escolar, e sugeriu alguns ajustes.

A Comissão também verificou os espaços onde ficarão os arquivos ativo e passivo da secretaria.

#### Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar da instituição estão em fase de elaboração. Consta dos Autos uma Declaração de Termo de Responsabilidade de que a LH Cursos Preparatórios encaminhará o Projeto Político Pedagógico - PPP e o Regimento Escolar a este Conselho, no prazo de 180 dias.

A equipe pedagógica do CEAT - Centro Educativo Alpha Tech elaborou uma proposta preliminar da organização curricular dos Exames de Conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.



3

14/01/22  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

Os Exames de Conclusão da EJA, para efeito de certificação formal de terminalidade nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, estão estruturados com os componentes da Base Nacional Comum Curricular, complementados pelos da Parte Diversificada, observando o disposto na legislação de ensino, específica em vigor.

O elenco curricular dos Exames de Conclusão do Ensino Fundamental - Anos Finais, está constituído de:

Língua Portuguesa, Arte, Educação Física e Língua Inglesa, Matemática, Ciências, História, Geografia e Ensino Religioso.

Vale ressaltar que, de acordo com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 14 da Resolução n. 827/10-CEE/RO, o componente curricular Língua inglesa integrará o elenco curricular dos Exames de Conclusão como componente obrigatório, sendo, porém, facultativa sua prestação por parte do aluno; o ensino da Arte sob a forma de História das Artes constituirá conteúdo de História; os componentes Educação Religiosa e Educação Física não integrarão o elenco curricular dos exames.

Em observância ao disposto no § 1º do Art.12 da Resolução n. 827/10-CEE/RO serão incluídos conteúdos de História do Estado de Rondônia, Geografia do Estado de Rondônia, História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena, nos componentes História e Geografia.

O elenco curricular dos Exames de Conclusão, para efeito de certificação formal da etapa do Ensino Médio, estão estruturados com os componentes curriculares da Base Nacional Comum, complementados pelos da Parte Diversificada, observando as Diretrizes Curriculares Nacionais estabelecidas para o Ensino Médio, sendo constituído de Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Matemática, Biologia, Física, Química, História, Geografia, Filosofia, Sociologia, História do Estado de Rondônia e Geografia do Estado de Rondônia.

Em conformidade com o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 15 da Resolução n. 827/10-CEE/RO, a Língua Estrangeira Moderna integrará o elenco curricular dos Exames de Conclusão como componente obrigatório e os conteúdos do componente Arte integrarão outros componentes curriculares conforme definido na Proposta Pedagógica/Projeto Pedagógico da instituição de ensino.

As Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental e do Ensino Médio foram elaboradas, observando as áreas de conhecimento, conforme as novas bases curriculares, entretanto, cada componente curricular que a compõe manteve sua identidade considerando a especificidade da oferta de ensino pela instituição.

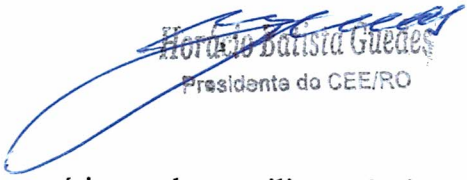
As ementas curriculares apresentadas estão organizadas com conteúdos devidamente atualizados, objetivos, estratégias e forma de avaliação.

Contudo, a descrição da forma de atendimento metodológico não atende às normas em vigor.

Consta nos autos uma proposta de cronograma para os Exames de Conclusão do Ensino Fundamental, anos finais, e do Ensino Médio, em que apresenta a previsão da realização da aplicação de quatro Exames de Conclusão no decorrer do ano de 2022. Possui o registro de datas para publicação do Edital, período de inscrições, datas da aplicação das provas, período de correção das provas e publicação dos resultados.

A instituição de ensino possui um acervo bibliográfico virtual, que disponibiliza para os usuários.



14/01/22  
Hortálio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

A Equipe Aplicadora será composta pelo diretor, secretário escolar, auxiliares técnico-administrativos, coordenador pedagógico e professores das áreas específicas em exercício na escola.

## CONCLUSÃO

Procedida a análise nos autos, com base no Anexo X da Resolução 1.206/16-CEE/RO, e no Relatório da Comissão Verificadora, conclui-se que o Centro, pelo fato de não ter iniciado suas atividades escolares, não cumpriu integralmente o Anexo X da Resolução nº 1.206/16-CEE/RO, porém, a referida norma concede às instituições de ensino um período de cento e oitenta dias, após o início de suas atividades educacionais, para que possa encaminhar ao CEE/RO a documentação que ficou pendente, referentes aos itens 12, 13, 13.1, 13.2, 14 e 19.

Constata-se nos Autos a citação de legislação de ensino revogada há muitos anos, o que requer a atualização de todas as normas a serem aplicadas durante o funcionamento da oferta pleiteada. Constata-se também que a descrição da forma de atendimento metodológico não atende às normas em vigor.

A mantenedora do CEAT deverá encaminhar ao Conselho o Estatuto ou Contrato Social com registro em cartório próprio, ou Registro de Firma Individual na Junta Comercial, o comprovante de escolaridade do diretor social pedagógico e Laudo Técnico emitido por Engenheiro Civil com registro no CREA, nos termos do Item 7 do Anexo X da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO.

Considerando que a instituição de ensino apresenta, em parte, as condições necessárias quanto aos aspectos físico, administrativo e pedagógico para o desenvolvimento das atividades educacionais; considerando ainda, o prazo estabelecido pelo Anexo X da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO para a apresentação da documentação pendente, o CEAT - Centro Educativo Alpha Tech no município de Ariquemes, encontra-se apto à concessão do Credenciamento e Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão de Etapas, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos.

## VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, somos de Parecer favorável a que a Câmara de Educação Básica:

1. Conceda, por um ano, ao CEAT - Centro Educativo Alpha Tech, em Ariquemes, Credenciamento para a oferta da Educação de Jovens e Adultos e Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão de etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e adulto - EJA.

2. Determine à entidade mantenedora do CEAT - Centro Educativo Alpha Tech, em Ariquemes, que encaminhe a este Conselho:

2.1 os itens pendentes de que trata o Anexo X, até o prazo estabelecido pela Resolução n. 1.206/16-CEE/RO, de 180 (cento e oitenta) dias;

2.2 no prazo de 60 (sessenta) dias, o Estatuto ou Contrato Social com registro em cartório próprio, ou Registro de Firma Individual na Junta Comercial, conforme dispõe o referido Anexo X da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO; e o comprovante de escolaridade do



  
Floriano Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

diretor social pedagógico e o Laudo Técnico emitido por engenheiro civil com registro no CREA, nos termos do Item 7 do Anexo X da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO;


2.3 que reveja toda a legislação citada no Projeto e a descrição da forma de atendimento metodológico, objetivando o funcionamento do Centro em conformidade com os ditames legais em vigor.

  
Conselheira Francisca Batista da Silva  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA


A Câmara de Educação Básica aprova o parecer da Relatora.


Sala das Sessões, Porto Velho, 17 de dezembro de 2021.

  
Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais  
Presidente da Câmara de Educação Básica

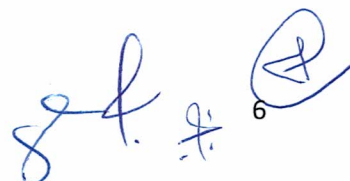
  
Agenor Fernandes de Souza  
Conselheiro

  
Antônio Evangelista Sansão Puruborá  
Conselheiro

  
Francisca Diniz de Melo Martins  
Conselheira

  
Gecilda Maria de Oliveira  
Conselheira





14/01/22

  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

  
Mirian Rosa Guizelini de Almeida  
Conselheira

  
Severino Bertino Neto  
Conselheiro

2 1 1

  
7